



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Ciências da Natureza
Departamento de Química
Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: www.ufpi.br – e-mail:
CEP: 64.....-..... – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 045, DE 9 DE JUNHO DE 2010.
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO
REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA
DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.**

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do *Campus Petrônio Portela* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2010.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Química dos Cursos de Bacharelado com atribuições tecnológica e Licenciatura será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 9 de junho de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2010.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2010. 3
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2010.2

Para o período letivo 2010.2, o Departamento de Química dos Cursos de Química oferecerá **até 03** (03) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 045, de 9 de maio de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2010.2 DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA/ TURMA	Vagas	HORÁRIO DA TURMA
Química Instrumental II	220689	01	Terça e quinta-16/18
Química Instrumental II	220626	01	Quarta e sexta-18/20
Química Analítica Instrumental	220681/16470	02	Terça e quinta-10/12
Química Analítica Instrumental	220681/31062	01	Quarta e sexta-20/22
Química Instrumental I	220625/32875	01	Segunda e terça-20/22
Química Instrumental I	220625/36811	01	Terça e Quinta 10/12
Química Analítica Quantitativa	220686	02	Terça e Quinta 14/18
Química dos Metais de Transição	220677	01	Terça 8/10 e Sexta 9/12
Química dos Metais de Transição	220618	01	Seg. e Quarta 18/20
Química Orgânica I	220670/26484	01	Seg., Qua. e Sexta 18/20
Química Orgânica I	220670/18791	01	Seg., Qua. e Sexta 16/18
Química Orgânica III	220 664	01	Seg., Qua. e Sexta 20/22
Química Orgânica III	220 679	01	Terça e Quinta 18/20
Química Experimental EC.	220009	02	Quinta 08/10 e Sex. 10/12
Química Analítica Aplicada	220 542	01	Seg. 17/18 e Quinta 14/18
Química Geral EC.	220 008	02	Segunda e Quarta 10/12
Química Inorgânica II	220 617	01	Segunda e Quarta 18/20
Química Inorgânica II	220 617	01	Terça e Quinta 14/16
Química Geral e Inorgânica	220 655	01	Seg. Qua. E Sexta14/16
Química Orgânica Experimental	220715	01	Sexta 14/18
Quím. Org. P/ Ciências Biológicas	220657/40088	01	Sexta 18/22
Química Org. P/Ciênc. Biológicas	220657/40126	01	Terça e Quinta 18/20
Elementos Quím. Org/ Veterinária	220/201	01	Quarta 09/13
Química Orgânica	220716	01	Quinta 14/16
Química Geral I	220615	02	Terça e Quinta 18/20
Química Analit. Quantitativa I-L	220671/13501	2	Seg. e qua 8/10 e sex 8/12
Química Analit. Quantitativa I-L	22067125160	2	Segunda e Quarta 18/22
Química Inorgânica I	220 672	01	Terça e Quinta de 08/10
Química Inorgânica I	220672	01	Quarta e sexta 16/18

5. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Prazo	Atividade/Etapa
A partir de 12/6/2010	▪ Publicação deste Edital no Boletim de Serviço e no Sítio da UFPI
De 14/6/2010 a 8/7/2010	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2010.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/7/2010	▪ Publicação obrigatória e divulgação do Edital no Sítio da UFPI, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX
De 9/7/2010 a 6/8/2010	▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2010.2, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso (Utilizar o Cartaz)
De 4 a 6/8/2010	▪ Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2010.2 (Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo), junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/8/2010	▪ Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2010.2, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
De 08h:00 do dia 10 até 23h:59min do dia 17/8/2010	▪ Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção contendo as informações e a documentação exigidas nos itens 3.2.1.3., 3.2.1.4., 4.1.1.e 4.1.2. deste Edital
Até 23h:59min de 31/8/2010	▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 1, 2 e 3/9/2010, de 08h:00 às 11h:30min e de 14h:00 às 17h:30min	▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até 23h:59min de 8/9/2010	▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)
▪ Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2010.2</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i> : <ul style="list-style-type: none"> ➤ CMPP (Teresina); ➤ CPCE (Bom Jesus); ➤ CSHNB (Picos); ➤ CAFS (Floriano); ➤ CMRV (Parnaíba). 	

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2010.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de **12** (doze) horas, durante os **04** (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2010.2.

7.4 O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aqueles das atividades curriculares.

7.5 O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2010.2 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 2/8/2010, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.

7.6 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a *Folha Mensal de Frequência de Monitor* “até o último dia do mês corrente” e, o *Relatório Semestral de Monitor*, até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – 2011.1.

7.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 10/08/2010, com término previsto para o último dia de aula do período letivo 2010.2, isto é, 4/12/2010.

7.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Sítio da UPFI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 9 de junho de 2010

Prof. Dr. Edivan Carvalho Vieira
Chefe do Departamento de Química